



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**PORTARIA Nº 10.338 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

Altera a redação do inciso III, do Artigo 2º da Portaria nº 10.242, de 22 de setembro de 2010, que institui a Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria de Educação.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, II, 'c', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.505/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º O inciso III do Art. 2º da Portaria nº 10.242, de 22 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

III - Membro: ISABEL CRISTINA SANTOS BORGES” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de dezembro de 2011.

OSWALDO DIAS  
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

OSWALDO DIAS  
Secretário de Governo

ca///